



ESTADO DO PARÁ

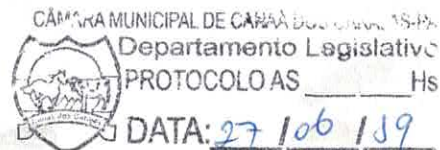
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

GABINETE DO VEREADOR ISRAEL DOS SANTOS SILVA – “RAEL DA MARCENARIA”

INDICAÇÃO Nº: 061 /2019

Exmo Sr. Presidente;
Exmo Srs. Vereadores;



INDICO, após a devida deliberação do Plenário, na forma regimental

Leis, para que seja **PROÍBIDO O USO DE CELULARES DENTRO DE SALA DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, um assunto que vem despertando a atenção não só da comunidade acadêmica, mas da sociedade como um todo é a proibição do uso de celulares na sala de aula, baseado na **Lei Estadual nº 7.269/2009** Proíbe o uso de telefone celular na sala de aula. A proibição do uso em sala de aula é uma medida que se harmoniza com o ambiente em que todo estudante está. A sala de aula é um local de aprendizagem, onde o discente deve se esforçar o máximo para extrair do professor os conhecimentos da matéria. Neste contexto o celular é um aparelho que só vem dificultar a relação Ensino-Aprendizagem, visto que atrapalha não só quem atende, mas também todos ao seu redor, assim tirando a concentração dos mesmos. Por que banir o uso do celular? Porque ter acesso fácil ao celular faz com que o aluno tenha mais chance de distração, o que pode levar a notas baixas, adolescentes ainda não tem maturidade para usar nos momentos apropriados, em ambientes liberados, é muito difícil para o professor monitorar a sala por completo.

Atenciosamente,

Canaã dos Carajás, 27 de Junho de 2019

Israel dos Santos Silva - PHS
Vereador
Israel dos Santos Silva
Vereador PHS